



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.742, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

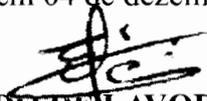
DENOMINA VIA PÚBLICA DO BAIRRO PARANÁ, DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA FRANCISCO LAERTE DE QUEIROGA (CHICO ALEIJADO) a via pública compreendida entre a Rua Adeodato Honório de Lima Cavalcante e a Rua Benvenuto Cavalcante Mendonça, no bairro Paraná, na cidade de Iguatu-Ceará.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 04 de dezembro de 2019.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal